



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

01/04

ATA DA 24.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2026.

Aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13 horas e 30 minutos, em sua sede própria localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a vigésima quarta (24.^a) Reunião do 1.^o (primeiro) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelos Vereadores Matheus Santos Martins de Araújo e pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que atuaram como 1.^o Secretário em Exercício e 2.^a Secretária, respectivamente.

Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Marcos César Lins, José Juca de Melo Filho, Ruber Ivo Neto, Luiz Roldão do Brincho Segundo, Erivan Pereira Pita, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Luzia Cordeiro da Silva, Matheus Santos Martins de Araújo, José Luiz de Andrade, José Fernando Alves de Brito, Alcindo de Melo Correia, Fabiana Lins Zoobi de Gois e Thiago Paes Espíndola. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Fabiana Lins Zoobi de Gois para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 23.^a Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026. **EXPEDIENTE:** Não constou expediente a ser lido. Prosseguindo, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. Não houve Projetos ou Requerimentos a serem apresentados. Ato contínuo passou-se a **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a colocação para Votação em Bloco de Projetos de Lei, tendo havido a concordância da maioria, foi colocado em Votação em Bloco os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 015/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a tabela de vencimentos básicos da carreira de Procurador Municipal, prevista na Lei Municipal n.º 5.148, de 14 de dezembro de 2023, alterada pela Lei n.º 5.370, de 14 de agosto de 2025, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 016/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal n.º 4.612, de 22 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 5.160, de 18 de dezembro de 2023, para atualizar as tabelas de vencimentos básicos dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e de Auditor Fiscal de Tributos Municipais; Projeto de Lei n.º 017/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação dos arts. 1.^o e 4.^o da Lei Ordinária Municipal n.º 3.893, de 17 de abril de 2013, modificada pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 3.985, de 15 de abril de 2014; n.º 4.119, de 13 de abril de 2015; n.º 4.295, de 21 de junho de 2016;





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
02/04

n.º 4.394, de 11 de maio de 2017; n.º 4.478, de 20 de junho de 2018; n.º 4.551, de 26 de junho de 2019; n.º 4.894, de 20 de outubro de 2022; n.º 5.331, de 26 de março de 2025; e n.º 5.354, de 16 de junho de 2025, reestruturando as tabelas de vencimentos dos servidores efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e disciplinando o benefício do salário-família, e dá outras providências e Projeto de Lei n.º 018/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal n.º 3.927/2013, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns, alterada pela Lei 4.002/2014, alterada pela Lei 4.099/2014, alterada pela Lei 4.118/2015, alterada pela Lei n.º 4.294/2017, alterada pela Lei n.º 4.507/2018, alterada pela Lei n.º 4.552/2019, alterada pela Lei n.º 4.909/2022, alterada pela Lei n.º 4.926/2022, alterada pela Lei n.º 5.332/2025, alterada pela Lei n.º 5.390/2025, e dá outras providências e Projeto de Lei n.º 019/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal n.º 4.507/2018, alterada pela Lei n.º 5.332/2025 e pela Lei n.º 5.390/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns, para modificar o limite mensal de horas extras previsto no § 5º do art. 15, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, os Projetos de Lei n.ºs 015, 016, 017, 018 e 019/2026 foram aprovados por unanimidade. Pelo placar de 16 (dezesseis) votos favoráveis e 01 (uma) ausência do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Prof. Márcio). Prosseguindo, o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a colocação para Votação em Bloco de Projetos de Lei, tendo havido a concordância da maioria, foi colocado em Votação em Bloco os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 100/2026, de autoria da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Garanhuns, o Lions Clube de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 101/2026, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Garanhuns, o Colégio Municipal Padre Agobar Valença, e dá outras providências e Projeto de Lei n.º 105/2026, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o “Bolo de Rolo Tia Nanda” do Município de Garanhuns, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Simples, os Projetos de Lei n.º 100, 101 e 105/2026 foram aprovados por unanimidade. Projeto de Lei n.º 102/2026, de autoria do Vereador José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), que denomina de Rua José Alves do Nascimento (Zé Preguinho), uma Rua Projetada 19, localizada no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (Cohab 2), na sede deste Município, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 102/2023 foi aprovado por unanimidade. Em seguida a 1ª Secretária passou a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 015/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a tabela de vencimentos básicos da carreira de Procurador Municipal, prevista na Lei Municipal n.º 5.148, de 14 de dezembro de 2023, alterada pela Lei n.º 5.370, de 14 de agosto de 2025, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 016/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal n.º 4.612, de 22 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 5.160, de 18 de dezembro de 2023, para atualizar as tabelas de vencimentos básicos dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e de Auditor







Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
04/04

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
1º Secretário em Exercício

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
2ª Secretária

